

DIREÇÃO GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DA REGIÃO CENTRO
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SANTA COMBA DÃO

**AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO
CONTRATAÇÃO DE ESCOLA**

Ano Escolar de 2022/2023

Grupo de Recrutamento de código 230 – Matemática e Ciências da Natureza

Maria Madalena Ferreira Dinis, Diretora do Agrupamento de Escolas de Santa Comba Dão, publicita a abertura de um procedimento de seleção e recrutamento, por Contratação de Escola, nos termos do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de retificação n.º 36/2014, de 22 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 9/2016, de 7 de março, de um docente do grupo de recrutamento de código 230 - Matemática e Ciências da Natureza.

O concurso encontra-se aberto pelo prazo de 3 dias úteis, a partir da data de publicitação na aplicação SIGRHE da Direção Geral de Recursos Humanos da Educação (DGAE).

Para este processo, a consulta e utilização da aplicação SIGRHE da DGAE tem caráter obrigatório, bem como a consulta da página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Santa Comba Dão <http://www.escolas-santacombadao.pt>

1.- HORÁRIO:

Grupo de recrutamento	230 - Matemática e Ciências da Natureza
N.º do horário	25
Modalidade de contrato	Contrato de trabalho a termo resolutivo certo
Número de horas	16 horas
Local de trabalho	Agrupamento de Escolas de Santa Comba Dão
Funções	Docência - lecionação das disciplinas de Matemática e Ciências da Natureza

DIREÇÃO GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DA REGIÃO CENTRO
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SANTA COMBA DÃO

2.- REQUISITOS DE ADMISSÃO:

Candidatos profissionalizados do grupo de recrutamento 230 ou, se estiver esgotada esta possibilidade, candidatos detentores de habilitação própria para o grupo de recrutamento, ou outra, nos termos definidos na legislação aplicável.

2.1. - Os previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

2.2. - Habilitação de acordo com o Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de fevereiro.

3.- CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

3.1.- Graduação Profissional - nos Termos do n.º 1 do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor dada pelo Decreto-Lei n.º 9/2016, de 7 de março

ou

- Classificação académica - nos Termos do n.º 1, da alínea b) do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor dada pelo Decreto-Lei n.º 9/2016, de 7 de março (se não possuir Qualificação Profissional)

3.2. - Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor.

3.3. - Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:

- a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;
- b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;
- c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;
- d) Candidatos com maior idade;
- e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.

4.- JÚRI:

O júri será constituído por dois elementos da equipa da Direção, um dos quais presidirá, sendo o despacho de designação decidido e assinado pela Diretora.

DIREÇÃO GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DA REGIÃO CENTRO
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SANTA COMBA DÃO

5.- CANDIDATURA E PRAZOS:

5.1.- Os candidatos devem preencher a aplicação informática SIGRHE, disponibilizada para o efeito pela DGAE, até ao fim do prazo de candidatura previsto para o horário na referida aplicação – 3 (três) dias úteis.

6.- ORDENAÇÃO E SELEÇÃO:

6.1.- Findo o prazo de candidatura, será divulgada em <http://www.escolas-santacombadao.pt> e afixada na escola sede do agrupamento a lista de ordenação final dos candidatos, por ordem decrescente, considerando a Graduação Profissional ou a Classificação Académica, conforme dispõe o ponto 3 deste aviso.

6.2.- A aceitação da colocação pelo candidato efetua-se na aplicação informática SIGRHE, disponibilizada pela DGAE, até ao primeiro dia útil seguinte ao da comunicação da colocação.

6.3. - Caso o candidato selecionado não aceite, será selecionado o seguinte em respeito pela lista de ordenação final dos candidatos, por ordem decrescente, e assim sucessivamente, até à satisfação da necessidade.

Santa Comba Dão, em 01 de fevereiro de 2023

A Diretora, *Maria Madalena Ferreira Dinis*